



Contratação - 30036/2
Solicitação - 38/24

Processo Nº 38 / 24

Folha Nº 01

Assinatura: Amir

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 113/23

Requisitante: Secretaria	Data: 28/02/2024
<p>1. Objeto: Curso de emendas parlamentares na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.</p> <p>2. Impactos da Emenda Constitucional nº 126, de 2022</p> <p>3. Tipos de emendas</p> <p>4. O papel das comissões na apreciação das emendas dos parlamentares</p> <p>5. O Processo Legislativo que deverá ser observado nos Projetos de Leis que tratam de Orçamento</p> <p>6. Principais erros na apresentação de emendas impositivas (da necessidade de conhecer a Lei nº 13.019 às regras limitadoras na saúde)</p> <p>7. A elaboração emendas impositivas</p> <p>8. Impedimentos de ordem técnica em ano Eleitoral</p> <p>9. Procedimentos para remanejamento das emendas impositivas</p> <p>10. Fiscalização para cumprimento das indicações por meio de emendas impositivas.</p> <p>11. Curso para as Servidoras Magda Campos e Taís de Campos Bittencourt</p>	
<p>Objeto trata-se:</p> <p>() Aquisição de bens.</p> <p>(x) Serviço não continuado.</p> <p>() Serviço continuado.</p>	
<p>2. Justificativa: Tal solicitação se baseia na qualificação dos servidores desta Secretaria para melhor desempenho de suas funções no suporte aos Vereadores e Assessores para elaboração de emendas impositivas e processo legislativo.</p>	
<p>3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: 02 inscrições para as Servidoras Magda de Campos Garcia e Taís de Campos Bittencourt.</p>	
<p>4. Previsão de data de entrega ou contratação:</p> <p>Dias 13,14 e 15/03/2024</p>	
<p>5. Valores prévios:</p> <p>Valor Unitário: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)</p> <p>Valor Total: R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)</p> <p>Fonte: IGAM Corporativo Cursos e Assessorias</p>	

Amir

Requerente

Processo Nº 38/24Folha Nº 02Assinatura: Almeida

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 13123

6. Dotação Orçamentária:

7.1. Dotação Orçamentária

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2876 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039Código reduzido: 65Bloqueio: 51/2024Data: 05/03/24

EM
Elissandra Moreira Lanzanni
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

7. Patrimônio e/ou Almoxarifado:

ETP 36/2024

Elaborado ETP em: 05/03/24**8. Análise e Sugestão tipo de Contratação:**Forma de Contratação Sugerida: ART. 72 C/C ART. 74, III, LETRA F Lei 14.133/21

- () Licitação
() Compra Direta - Dispensa de Licitação
() Compra Direta - Inexigibilidade
() Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)
() Urgência / Emergência

EM 08/03/24
W
Petrônio José Weber
OAB/RS 25.743

9. Presidente:

- () Autorizo
() Não Autorizo

Em: 08/03/24

Filipe Almeida de Souza
Presidente Legislativo
São Jerônimo

FILIPPE A - DE SOUZA



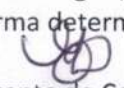
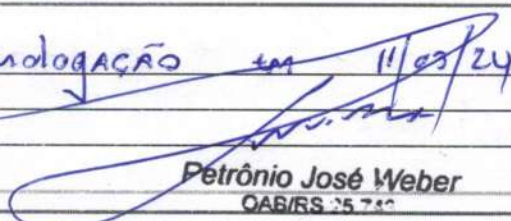
Processo Nº 38/24

Folha Nº 03

Assinatura: Juliano

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 113/23

10. Departamento de Compras:
<u>TR 29/2024</u>
Elaborado TR em: <u>07/03/24. fuf</u>
11. Agentes de Contratação
Empresa Vencedora: <u>IGAM Cooperativo Cursos e Anúncios LTDA.</u> CNPJ: <u>07.675.477/0001/16</u> Ata nº: <u>28</u> Modalidade: <u>INEXAO</u> Publicado D. O.: <u>12/03/24</u>
Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.
 Agente de Contratação
12. Assessoria Jurídica:
<u>OP. NO P/ HOMOLOGAÇÃO em 11/03/24</u>  Petrônio José Weber OAB/RS 25.720
13. Presidente:
Homologado em: <u>01/04/24</u> <u>FILIPPE A. DE SAUS</u>
14. Fiscalização:
Registrado Ata nº: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>

As Emendas Impositivas para 2024/2025 e os Impedimentos de ordem Técnica em 2024 – Ano Eleitoral

Datas

13/03/2024 14:00 - 17:00

14/03/2024 09:00 - 11:45

14/03/2024 13:45 - 17:00

15/03/2024 09:00 - 11:00

Programa

1. As emendas parlamentares na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno
 2. Impactos da Emenda Constitucional nº 126, de 2022
 3. Tipos de emendas
 4. O papel das comissões na apreciação das emendas dos parlamentares
 5. O Processo Legislativo que deverá ser observado nos Projetos de Leis que tratam de Orçamento
 6. Principais erros na apresentação de emendas impositivas (da necessidade de conhecer a Lei nº 13.019 às regras limitadoras na saúde)
 7. A elaboração emendas impositivas
 8. Impedimentos de ordem técnica em ano Eleitoral
 9. Procedimentos para remanejamento das emendas impositivas
 10. Fiscalização para cumprimento das indicações por meio de emendas impositivas
-

Local

SEDE do IGAM - Rua dos Andradas 1560, 18º andar - Galeria Malcon - Centro.

Público-Alvo

Vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, diretores, chefias, assessorias, procuradores jurídicos, assessores jurídicos, assessores de comissão, servidores com atuação junto às comissões, gabinetes e plenário, assessores parlamentares, assessores de bancada, assessores de vereador, servidores do poder executivo com atuação no processo legislativo, administradores, contadores, economistas, entidades do terceiro setor e demais profissionais interessados no tema.

Investimento

Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM R\$790,00

Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM R\$690,00

Professores

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA

É professora e advogada, graduada em Direito e com pós-graduação lato sensu em Direito do Estado, pelo Centro Universitário Ritter dos Reis, de Canoas/RS; com pós-graduação lato sensu MBA em Gestão Ambiental, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Porto Alegre/RS, TCC em Turismo Sustentável. Pós-graduação em Planejamento Municipal e Urbanismo pela Unipública. Certificada em gastronomia e alta cozinha pelo Instituto Gastronômico das Américas; com curso de extensão em Direito Eleitoral pela PUC/RS; curso de extensão em Desenvolvimento Nacional pelo ILEA/UFRGS e curso de extensão em Regularização Fundiária Urbana pela ESDM. Exerceu as funções de assessoramento, chefia e procuradora jurídica na Câmara Municipal de Canoas. Foi secretária municipal em Canoas/RS. Consultora e professora do IGAM.

Observações

Empenho

O empenho deverá ser feito em nome de IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA. CNPJ: 07.675.477/0001-16

Certificados

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link aluno.igam.com.br, após a realização do curso

Processo Nº 38 / 24
Folha Nº 06
Assinatura: *Jovina*

Sobre o IGAM

Sobre o IGAM

O IGAM nasceu, em 1992, de uma percepção sobre a necessidade de gerar conhecimento para que todos os que atuam na administração pública, em todos os Poderes, tanto no ambiente federal, estadual, distrital ou municipal, possam atuar e decidir com mais segurança técnica.

Para levar adiante sua missão, o IGAM, pela sua diretoria e seu time de profissionais técnicos com atuação nas áreas do Direito Público, da Contabilidade aplicada à Administração Pública e da ciência da Administração aplicada à Gestão Pública, produz e disponibiliza informação e conhecimento técnico por meio do Gestor Público, que é o seu Boletim de Orientação Técnica para a Administração Pública, abrangendo dezessete áreas, em cinco formatos (textos, podcasts, vídeos, infográficos e modelos), por meio de treinamentos e capacitações, nas modalidades presenciais, in company, EAD, online e híbrido) e por meio de serviços especificamente demandados, como, por exemplo, revisão de legislação, reforma administrativa, diagnóstico organizacional e plano de ações.

O IGAM tem um diferencial que agrega valor aos órgãos e agentes públicos parceiros, que é a pesquisa, o estudo, a reflexão e o tratamento da informação, para que ela seja apropriada como conhecimento, a partir de uma visão técnica interdisciplinar construída por profissionais dos seus núcleos jurídico, contábil e de gestão.

O que manteve a credibilidade do IGAM, nestes mais de 28 anos de caminhada, foi a fidelização ao seu propósito inicial, a qualidade de seu trabalho de pesquisa, de fundamentação e de apresentação "decifrada" de conteúdo, com consistente argumentação e segurança técnica, e a postura de vanguarda na interpretação de novas legislações.

O IGAM é reconhecido, a partir destes mais de duas décadas de atuação, pela eficiência de suas orientações, essa competência não é por acaso! São centenas de órgãos e entidades públicas atendidos em todo o Brasil.





O que o IGAM quer, qual é a sua missão?

Orientar os gestores, os parlamentares e os técnicos da administração pública com objetividade, inovação e rapidez, nas áreas contábil, jurídica e de gestão governamental, oferecendo informação e produzindo conhecimento para, preventivamente, proporcionar segurança e qualidade no exercício de suas funções públicas.

Quais valores o IGAM defende?

Honestidade, ética, pessoas, conhecimento, responsabilidade social, inovação e excelência.

Processo	38 / 24
Folha	06 v
Assino	Opavire

Um pouco da história do IGAM

1992 A fundação do IGAM ocorre, por André Leandro Barbi de Souza, em 1º de dezembro de 1992, com o desafio de se colocar como instituição provedora de conhecimento técnico para órgãos e agentes da administração pública de todos os Poderes. Neste mês de dezembro o IGAM realizou o seu primeiro curso no município de Passo Fundo, RS, com cinquenta e dois alunos. O tema tratado foi "processo legislativo". A sede do IGAM era em Passo Fundo, RS.

1993 Foi firmado o primeiro contrato do IGAM com um órgão público: Câmara Municipal de Santa Rosa, RS. A Câmara Municipal de Santa Rosa segue, ininterruptamente, até hoje, parceira.

1994 O IGAM transfere sua sede para Porto Alegre.



1999 ingressa o sócio Paulo César Flores para instituir o núcleo de Contabilidade aplicada ao Setor Público, propiciando a interação técnica com o Direito Público, elevando a atuação técnica do IGAM para o patamar interdisciplinar.

Processo Nº 38 / 24

Folha Nº 07

Assinatura: *[Assinatura]*

2004 O IGAM chega ao atendimento de mais de cem órgãos públicos parceiros.

2010 O IGAM vai para sua sede própria, no Centro Histórico de Porto Alegre, com mais quinhentos metros quadrados, com capacidade de receber mais de cem alunos, ao mesmo tempo, em suas três salas de aula.

2017 O IGAMSC é estruturado no estado de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, com o ingresso do sócio Alexandre Alves.

2019 O IGAMPR é estruturado no estado do Paraná, com sede em Francisco Beltrão, no formato de franquia, com a parceria de Michella Karina Massoni Moreira e Eduardo Anziliero.

2021 O IGAM atende mais de trezentos de órgãos governamentais com sede em vários estados do Brasil, continua realizando cursos com a qualidade já atestada por milhares e milhares de alunos e segue forte e determinado no seu propósito de entregar segurança e conhecimento técnico para o aprimoramento do exercício da função pública.

ENTRE EM CONTATO

Nossos Escritórios

Rio Grande do Sul

Porto Alegre

Rua dos Andradas, 1560 - 18º andar - Galeria Malcon - Centro Histórico.
Porto Alegre RS - CEP 90026-900

E-mail: igam@igam.com.br

Consultoria: (51) 3211-1527 - Cursos: (51) 3225-5719

Santa Catarina

Florianópolis

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz –
Salas 301/302
Florianópolis SC – CEP: 88070-800

E-mail: igamsc@igam.com.br

Consultoria (48) 3307-9446 - Cursos: (48) 3307-9446

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias para melhorar sua experiência e tornar os personalizados, de acordo com a nossa Política de Privacidade. Ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

[Ler e aceitar as políticas de privacidade](#)

Francisco Beltrão

Rua ... nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N. Sra

Aparecida

Francisco Beltrão, PR - CEP: 85601-060

E-mail: jgamparana@igam.com.br

(46) 2601 1977 - Consultoria (46) 99970-8582 - Cursos (46) 99970-8582

P. ...SSO Nº	38 / 24
Folha Nº	07 V
Assinatura:	<i>Jalmeida</i>



Ops! Algo deu errado.

Esta página não carregou o Google Maps corretamente. Consulte o console JavaScript para ver detalhes técnicos.

REDES SOCIAIS

ACESSO RÁPIDO

SOBRE O IGAM

CURSOS

NOTÍCIAS

CONTATO

ATUAÇÃO

TESTE DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADOS

WEBMAIL

Rio Grande do Sul

Santa Catarina

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias para oferecer melhor experiência e conteúdos personalizados de acordo com a nossa Política de Privacidade. Ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias para oferecer melhor experiência e conteúdos personalizados de acordo com a nossa Política de Privacidade. Ao continuar navegando, você concorda com estas condições.



E-mail: igamsc@igam.com.br

E-mail: insu@igam.com.br

Consultoria (48) 3307-9446 - Cursos: (48) 3307-9446

Consultoria: (51) 3211-1527 - Cursos: (51) 3225-5719

Paraná

Francisco Beltrão

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra

Aparecida

Francisco Beltrão, PR - CEP: 85601-060

E-mail: igamparana@igam.com.br

Consultoria (46) 99970-8582 - Cursos (46) 99970-8582

Processo Nº <u>38 / 24</u>
Folha Nº <u>08</u>
Assinatura: <u>Galvino</u>

© 2023. IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias para oferecer melhor experiência e conteúdos personalizados, de acordo com a nossa Política de Privacidade. Ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

[Ler e aceitar as políticas de privacidade](#)



Estudo Técnico Preliminar 36/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 38/202

Processo Nº 38 / 24

Folha Nº 08

Assinatura: Joleneo

2. Descrição da necessidade

Para aprimoramento e melhor desempenho das servidoras nas atividades descrita no objeto. A participação neste curso é fundamental para as mesmas, pois aborda aspectos cruciais do funcionamento da Câmara em ano eleitoral, fornecendo uma compreensão aprofundada sobre dinâmica legislativa, Impactos da emenda, o papel das comissões e erros na Política. Além disso, oferece práticas de gestão eficiente, fortalecendo a capacidade em gerir recursos, promover transparência e realizar uma transição de ano eleitoral eficaz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria	Magda de Campos Garcia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição,

a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	CURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO. MAGDA DE CAMPOS GARCIA E TAÍS DE CAMPOS BITTENCOURT.	unidade	2	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$ 1.380,00 (mil, trezentos e oitenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Processo Nº <u>38/24</u>
Folha Nº <u>01</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação **929911- 90036/2024**.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar as servidoras da gestão administrativa. Com isso, será proporcionado ao participante do curso o conhecimento e as ferramentas necessárias para lidar com conhecimento nas suas práticas parlamentares, visando a alcançar resultados sempre satisfatórios e vantajosos para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

E após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Presidente da Comissão de Patrimônio apontam como esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza Equipe de Apoio viável comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de , conduzida pela que se encontra Inexigibilidade aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo Nº	38 / 24
Folha Nº	02
Assinatura:	<i>Juliana</i>

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessor Legislativo



Assinou eletronicamente em 05/03/2024 às 15:43:16.

Termo de Referência 29/2024**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA	07/03/2024 13:06 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	90036/2024	38/2024

1. Definição do objeto**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para quatro inscrições e participações no "Curso de emendas parlamentares na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno: Impactos da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; Tipos de emendas; O papel das comissões na apreciação das emendas dos parlamentares; O Processo Legislativo que deverá ser observado nos Projetos de Leis que tratam de Orçamento; Principais erros na apresentação de emendas impositivas (da necessidade de conhecer a Lei nº 13.019 às regras limitadoras na saúde); A elaboração emendas impositivas; Impedimentos de ordem técnica em ano Eleitoral; Procedimentos para remanejamento das emendas impositivas e Fiscalização para cumprimento das indicações por meio de emendas impositivas " a ser realizado pela empresa IGAM, - Corporativo Cursos e Assessoria Ltda , inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16, no período de 13 a 15 de Março de 2024, em Porto Alegre/RS, para as assessoras Magda Rosani de Campos Garcia e Tais de Campos Bittencourt nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Inscrição e participação: Curso de emendas parlamentares na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno: Impactos da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; Tipos de					

1	emendas; O papel das comissões na apreciação das emendas dos parlamentares; O Processo Legislativo que deverá ser observado nos Projetos de Leis que tratam de Orçamento; Principais erros na apresentação de emendas impositivas (da necessidade de conhecer a Lei nº 13.019 às regras limitadoras na saúde); A elaboração emendas impositivas; Impedimentos de ordem técnica em ano Eleitoral; Procedimentos para remanejamento das emendas impositivas e Fiscalização para cumprimento das indicações por meio de emendas impositivas " a ser realizado pela empresa IGAM, - Corporativo Cursos e Assessoria Ltda , inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16, no período de 13 a 15 de Março de 2024, em Porto Alegre/RS, para as assessoras Magda Rosani de Campos Garcia e Tais de Campos Bittencourt, presencial.	21172	2	Unidade	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	---	---------	------------	--------------

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.380.00 (um mil, trezentos e oitenta reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

Processo Nº <u>38 / 24</u>
Folha Nº <u>05</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução contratual se dará com a participação das Assessoras Magda de Campos Garcia e Taís de Campos Bittencourt no Curso de emendas parlamentares na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno: Impactos da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; Tipos de emendas; O papel das comissões na apreciação das emendas dos parlamentares; O Processo Legislativo que deverá ser observado nos Projetos de Leis que tratam de Orçamento; Principais erros na apresentação de emendas impositivas (da necessidade de conhecer a Lei nº 13.019 às regras limitadoras na saúde); A elaboração emendas impositivas; Impedimentos de ordem técnica em

ano Eleitoral; Procedimentos para remanejamento das emendas impositivas e Fiscalização para cumprimento das indicações por meio de emendas impositivas " a ser realizado pela empresa IGAM, - Corporativo Cursos e Assessoria Ltda , inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16, no período de 13 a 15 de Março de 2024, em Porto Alegre/RS, para as assessoras Magda Rosani de Campos Garcia e Tais de Campos Bittencourt (presencial).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será na SEDE do IGAM - Rua dos Andradas, nº 1560, 18, Porto Alegre.

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Processo Nº	38 / 24
Folha Nº	17
Assinatura:	<i>Bevilacqua</i>

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da IGAM - Corporativo Cursos e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

Processo Nº <u>38 / 24</u>
Folha Nº <u>18</u>
Assinatura: <u>[Assinatura]</u>

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Processo Nº	38/24
Folha Nº	19
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação das Assessoras Magda de Campos Garcia e Tais de Campos Bittencourt Curso de emendas parlamentares na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno: Impactos da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; Tipos de emendas; O papel das comissões na apreciação das emendas dos parlamentares; O Processo Legislativo que deverá ser observado nos Projetos de Leis que tratam de Orçamento; Principais erros na apresentação de emendas impositivas (da necessidade de conhecer a Lei nº 13.019 às regras limitadoras na saúde); A elaboração emendas impositivas; Impedimentos de ordem técnica em ano Eleitoral; Procedimentos para remanejamento das emendas impositivas e Fiscalização para cumprimento das indicações por meio de emendas impositivas " a ser realizado pela empresa IGAM, - Corporativo Cursos e Assessoria Ltda , inscrita no CNPJ nº 07.675.477/0001-16, no período de 13 a 15 de Março de 2024, em Porto Alegre/RS, para as assessoras Magda Rosani de Campos Garcia e Tais de Campos Bittencourt (presencial).

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

- 8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;
- 8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.380,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)**.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição das Assessoras Magda Rosani de Campos Garcia e Tais de Campos Bittencourt

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2376 - Capacitação e Treinamento

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 65

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA

Coordenadora da Comissão de Compras



Assinou eletronicamente em 07/03/2024 às 13:06:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 TA - CM FREDERICO WESTPHALEN.pdf (375.88 KB)
- Anexo II - CONTRATO - CM GARRUCHOS.pdf (569.71 KB)
- Anexo III - CONTRATO - CM BOM PRINCIPIO.pdf (507.34 KB)

Processo Nº <u>38/24</u>
Folha Nº <u>25</u>
Assinatura: <u>Carreira</u>

Anexo I - 1 TA - CM FREDERICO WESTPHALEN.pdf

Processo Nº 38 / 24

Folha Nº 26

Assinatura: Galvino

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO DIREITO ADMINISTRATIVO, PROCESSOS E TÉCNICAS LEGISLATIVAS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Que fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua do Comércio, nº 976, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.418.778/0001-31, neste ato representado por seu Presidente Sr. **RAUL PAZUCH DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS - IGAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.484.706/0001-39, com sede na Rua dos Andradas, nº 1560, 18º andar, Galeria Malcom, Centro, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **PAULO CÉSAR FLORES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 470.064.200-91, portador da cédula de identidade civil nº 1041068139, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, Processo Licitatório nº 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 04, datado de 16 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato até **16 de novembro de 2024**, com vistas a dar continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Do preço e condições de pagamento - Em consequência da prorrogação o valor mensal fica reajustado pela variação positiva do índice IPCA-IBGE de 4,819250% e passa a ser de **RS 943,37 (novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**

Processo Nº 38/26

Folha Nº 27

Assinatura: João



blt.

CAMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem malteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, a qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 16 de novembro de 2023.

RAUL PAZUCH DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

PAULO CESAR FLORES
Representante Legal - IGAM
Contratada

Testemunhas

Nome:

Leandro Pazutti
LEANDRO PAZZUTTI

Nome:

Adriano S. Juliano
Adriano S. Juliano

Processo Nº 38 / 24
Folha Nº 28
Assinatura: Gabriel

Anexo II - CONTRATO - CM GARRUCHOS.pdf

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB O Nº 007/2023

CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE GARRUCHOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.891.092/0001-65, com sede na Avenida Libânio Sasso, nº 736, no Município de Garruchos/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ALCION DE SOUZA OURIQUE**, brasileiro, portador do RG 3054654681 e CPF 759.967.970-49, residente e domiciliado no Município de Garruchos/RS e do outro lado, **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, conforme processo de inexigibilidade de licitação nos termos do que autoriza a Lei n.º 8.666/93 artigo 25, inciso II, firmam o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, abrangendo as seguintes áreas:

- Conferência dos balancetes mensais e elaboração das DCASP;
- Almoarifado;
- Patrimônio;
- Departamento Pessoal;
- Tributos;
- Índices de Licitação;
- Conciliação Bancária;
- Elaboração de Registros Contábeis;
- Classificação de Despesa Orçamentária e Receita Orçamentária;
- Análise Contábil dos Projetos de Lei;
- Análise de Impacto Financeiro;
- Conferência do Cálculo de Duodécimo da Câmara Municipal;
- PPA, LDO, LOA, QDD;
- Análise de Abertura de Créditos Adicionais;
- Cálculo de retenções fiscais, DIRF, DCTF, PERDCOMP, RAIS, IR, ESOCIAL;
- Agenda de Obrigações;
- Auxílio nas Prestações de Contas Eletrônicas (SIOPE, SIOPS, TCE, SICONFI, SADIPEM/SICONV);
- Instruções Normativas de Controle Interno;
- Saúde – Aplicação dos Recursos e Elaboração das Prestações de Contas;
- Assistência Social – Aplicação dos Recursos e Elaboração das Prestações de Contas;
- Educação – Aplicação dos Recursos e Elaboração das Prestações de Contas, entre outros.

Processo Nº 38 / 24

Folha Nº 29

Assinatura: Alcione



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS/RS - GESTÃO 2023

DR. JOÃO ISMAEL RODRIGUES PORTELA

Av. Libânio Sasso, 736 - CEP: 97690-000 - CNPJ: 92.891.092/0001-65

WWW.CAMARAGARRUCHOS.RS.GOV.

✉ camaragarruchosrs@yahoo.com.br

📍 📺 📷 @camaragarr



2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O valor desta proposta é de **R\$ 900,00 (novecento reais)**, mensais, podendo ser contratado por inexigibilidade de licitação, Lei nº 8.666/93, art. 25, II, haja vista o caráter técnico e a singularidade dos serviços, cujos documentos necessários serão fornecidos caso aceita a proposta.

2.2 O Prazo da assinatura é de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do índice IPCA acumulado no período.

2.3. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos, imediatamente:

- O acesso ao *site* do IGAM e aos Informativos objeto deste Contrato;
- Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos e serviços personalizados realizados pelo IGAM.

3. DOS DEVERES E DIREITOS

3.1. Dos direitos da Contratante:

A assinatura do contrato dá direito ao acesso os seguintes serviços:

- Resposta a consultas técnicas por escrito, por e-mail, Skype, e outras plataformas eletrônicas, telefone ou pessoalmente em nossas salas de reuniões;
- Disponibilização eletrônica de textos, notas explicativas, informações por email, agenda de obrigações mensais, tabelas de incidências e prazos;
- Acesso aos artigos publicados no blog gestão pública
- Biblioteca de vídeos técnicos publicados no "Conversas pelo IGAM" com acesso exclusivo aos clientes do conjunto dos vídeos;
- Descontos especiais em cursos, eventos, e serviços específicos efetuados pelo IGAM.
- Uma inscrição de curso a ser escolhido pelo cliente, conforme a agenda de cursos do IGAM.

Processo Nº 38/24

Folha Nº 30

Assinatura: José



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS/RS - GESTÃO 2023
DR. JOÃO ISMAEL RODRIGUES PORTELA

Av. Libânio Sasso, 736 - CEP: 97690-000 - CNPJ: 92.891.092/0001-65
WWW.CAMARAGARRUCHOS.RS.GOV.

✉ camaragarruchosrs@yahoo.com.br

📍 📺 📷 @camaragarr



3.2. Dos Serviços Específicos:

Não estão compreendidas nesta proposta e será alvo de proposta específica: visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

Processo Nº 38 / 24

Folha Nº 31

Assinatura: João

4. Penalidades:

Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, apurada em processo administrativo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PRESENTE contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária:
3.3.90.39.00.0000

6. CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal sob o n.º 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Garruchos/RS, 27 de março de 2023.

.....
Alcion de Souza Ourique
Presidente do Legislativo Municipal de Garruchos/RS

.....
Luís Fernando Ramos
a Órgãos Públicos – IGAM



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS/RS - GESTÃO 2023
DR. JOÃO ISMAEL RODRIGUES PORTELA

Av. Libânio Sasso, 736 - CEP: 97690-000 - CNPJ: 92.891.092/0001-65
WWW.CAMARAGARRUCHOS.RS.GOV.

✉ camaragarruchosrs@yahoo.com.br

📍 📺 📷 @camaragarr





CONTRATO - CM GARRUCHOS

Data e Hora de Criação: 29/03/2023 às 10:04:03

Documentos que originaram esse envelope:

- CONTRATO - CM GARRUCHOS.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: cc842179d60023416d8732d6033532ba1bffaac5e71a0485e78b726ad1716700

[SHA512]: 7dd17a8b5b2fce3940e2e0121d5a0c11a4fbc8c44cca7e2298a6c2668c37e8b22c25608402b162c70237496884ada7ec23c40d949328ac8facc6bba4ea1a4815

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Luis Fernando Ramos (controladoria@igam.com.br)

Data/Hora: 29/03/2023 - 10:21:54, IP: 191.184.240.95, Geolocalização: [-29.708488, -51.132453]

[SHA256]: 5e8hbe695c5a6e3af38892d18577e534976f07ea41c15f9a67ab2bb445cdf81

Processo Nº 38/24

Folha Nº 32

Assinatura: *Luis Fernando Ramos*

Histórico de eventos registrados neste envelope

29/03/2023 10:21:56 - Envelope finalizado por controladoria@igam.com.br, IP 191.184.240.95

29/03/2023 10:21:54 - Assinatura realizada por controladoria@igam.com.br, IP 191.184.240.95

29/03/2023 10:21:35 - Envelope visualizado por controladoria@igam.com.br, IP 191.184.240.95

29/03/2023 10:04:45 - Envelope registrado na Blockchain por comercial@igam.com.br, IP 177.99.208.10

29/03/2023 10:04:43 - Envelope encaminhado para assinaturas por comercial@igam.com.br, IP 177.99.208.10

29/03/2023 10:04:06 - Envelope criado por comercial@igam.com.br, IP 177.99.208.10

Processo Nº	<u>38/24</u>
Folha Nº	<u>33</u>
Assinatura:	<u>Galvino</u>

Anexo III - CONTRATO - CM BOM PRINCIPIO.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul
O Poder Legislativo, o Poder do Povo

CONTRATO Nº 004/2023 Dispensa de Licitação- Baixo valor

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO E A EMPRESA INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM

A **CAMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.513.181/0001-00, com sede à Avenida Guilherme Winter, 65, neste ato representado por seu Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Renato Jose Krewer, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Informativos Técnicos nas seguintes áreas de Informação:

- Conferência dos balancetes mensais e elaboração das DCASP;
- Almoxarifado;
- Patrimônio;
- Departamento Pessoal;
- Tributos;

End. Av. Guilherme Winter, 65 – Bom Princípio/RS – CEP 95.765-000 – Caixa Postal 82- Tel. (51) 3634-100

Site: <https://bomprincípio.rs.leg.br/> e-mail: camara@bomprincípio.rs.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL
BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul
O Poder Legislativo, o Poder do Povo

Processo Nº 38/24

Folha Nº 35

Assinatura: Galvino

- Índices de Licitação;
- Conciliação Bancária;
- Elaboração de Registros Contábeis;
- Classificação de Despesa Orçamentária e Receita Orçamentária;
- Análise Contábil dos Projetos de Lei;
- Análise de Impacto Financeiro;
- Conferência do Cálculo de Duodécimo da Câmara Municipal;
- PPA, LDO, LOA, QDD;
- Análise de Abertura de Créditos Adicionais;
- Cálculo de retenções fiscais, DIRF, DCTF, PERDCOMP, RAIS, IR;
- Agenda de Obrigações;
- Auxílio nas Prestações de Contas Eletrônicas (SIOPE, SIOPS, TCE, SICONFI, SADIPEM/SICONV);
- Instruções Normativas de Controle Interno;
- Saúde – Aplicação dos Recursos e Elaboração das Prestações de Contas;
- Assistência Social – Aplicação dos Recursos e Elaboração das Prestações de Contas;
- Educação – Aplicação dos Recursos e Elaboração das Prestações de Contas, entre outros.

Das Ferramentas disponibilizadas para a consecução do objeto:

End. Av. Guilherme Winter, 65 – Bom Princípio/RS – CEP 95.765-000 – Caixa Postal 82- Tel. (51) 3634-100
Site: <https://bomprincípio.rs.leg.br/> e-mail: camara@bomprincípio.rs.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul
O Poder Legislativo, o Poder do Povo

Para a realização do objeto da contratação o IGAM poderá liberar:

Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download.

2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor **mensal** da assinatura dos Informativos é de **R\$ 900,00** (novecentos reais). O vencimento se dará em períodos sucessivos através de boletos bancários, sendo que o primeiro pagamento será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão até o dia 05 de cada mês.

2.2 O Prazo da assinatura é de 12 meses, podendo ser renovado nos termos e nos limites da Lei nº. 8.666/93, sendo que o valor anual receberá reajuste do índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC, IPCA e IGPM.

2.3. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos, imediatamente:

- O acesso ao site do IGAM e aos Informativos objeto deste Contrato;
- Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos e serviços personalizados realizados pelo IGAM.

3.1. Dos direitos da Contratante:

- Consultas realizadas por escrito, internet, telefone ou pessoalmente serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta;

End. Av. Guilherme Winter, 65 – Bom Princípio/RS – CEP 95.765-000 – Caixa Postal 82- Tel. (51) 3634-100

Site: <https://bomprincípio.rs.leg.br/> e-mail: camara@bomprincípio.rs.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM PRINCÍPIO**
Estado do Rio Grande do Sul
O Poder Legislativo, o Poder do Povo

- Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo;
- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta;
- Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- Atendimento pessoal;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

3.2. Dos Serviços Específicos:

Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

3.3. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria

End. Av. Guilherme Winter, 65 – Bom Princípio/RS – CEP 95.765-000 – Caixa Postal 82- Tel. (51) 3634-100
Site: <https://bomprincípio.rs.leg.br/> e-mail: camara@bomprincípio.rs.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul
O Poder Legislativo, o Poder do Povo

jurídica, controles de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.

3.4. Do Acesso:

Todos os agentes e servidores terão acesso a consultas ao IGAM, sendo que todas as respostas ficarão no site para verificação de quem detiver a senha para acesso, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do gestor do contrato.

4. PENALIDADES:

Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PRESENTE contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária: 1 - LEGISLATIVO

1 - CÂMARA DE VEREADORES

01.031.000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

333903900000000(110) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

6. CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro de São Sebastião do Cai/RS para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.





CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul
O Poder Legislativo, o Poder do Povo

Processo Nº 38/24

Folha Nº 39

Assinatura: Opelino

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, passando a ter seus efeitos a partir de 27 de março de 2023.

Bom Princípio, 27 de março de 2023.

Renato Jose Krewer
Presidente da Câmara Municipal
de Bom Princípio

Luís Fernando Ramos
Luís Fernando Ramos
IGAM

TESTEMUNHAS:

Luciano Soehn
Diretor Geral
Portaria 015/2023

Nicole Weber
Auxiliar administrativo
Portaria 005/2022

End. Av. Guilherme Winter, 65 – Bom Princípio/RS – CEP 95.765-000 – Caixa Postal 82- Tel. (51) 3634-100
Site: <https://bomprincípio.rs.leg.br/> e-mail: camara@bomprincípio.rs.gov.br





CONTRATO - CM BOM PRINCIPIO

Data e Hora de Criação: 27/03/2023 às 15:01:05

Documentos que originaram esse envelope:

- CONTRATO - CM BOM PRINCIPIO.pdf (Arquivo PDF) - 6 páginas



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 3e538e82ac60a8abb85076aac3cbcabf0816c54ef9917c2fc3ecfaab78cbee4

[SHA512]: 3243a572be3cd7ca60e4f61c76af50aa54ad3b3c10cfe2d8bbae5022326b8cc1329cbd07ee54d344a814eb83a58babd216e9309c8de514690a4532469b61252

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Luis Fernando Ramos (controladoria@igam.com.br)

Data/Hora: 27/03/2023 - 15:48:00. IP: 177.99.208.10. Geolocalização: [-30.032372, -51.231781]

[SHA256]: 53d1eaf1134f57b30a342edbe941d3c490d9a37e17171eab-d095e3e2f6775c6d

Processo Nº 38 / 24

Folha Nº 40

Assinatura: José

Histórico de eventos registrados neste envelope

27/03/2023 15:48:01 - Envelope finalizado por controladoria@igam.com.br, IP 177.99.208.10

27/03/2023 15:48:00 - Assinatura realizada por controladoria@igam.com.br, IP 177.99.208.10

27/03/2023 15:47:44 - Envelope visualizado por controladoria@igam.com.br, IP 177.99.208.10

27/03/2023 15:01:44 - Envelope registrado na Blockchain por comercial@igam.com.br, IP 177.99.208.10

27/03/2023 15:01:42 - Envelope encaminhado para assinaturas por comercial@igam.com.br, IP 177.99.208.10

27/03/2023 15:01:08 - Envelope criado por comercial@igam.com.br, IP 177.99.208.10



Processo Nº 30 / 26
Folha Nº 41
Assinatura: José

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.484.706/0001-39 DUNS®: 910444496
Razão Social: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA
Nome Fantasia: IGAM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/02/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/01/2021 (*)



Processo Nº 38/24

Folha Nº 42

Assinatura: Elissandra

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

ANÁLISE Nº28/2024

Documentos de Formulação de Demanda

DFD 113/2023

Contratação 90036/2024

Agente de Apoio Responsável e Agente de Contratação

Luis Felipe Costa Krug

Elissandra Moreira Lanzarini

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90036/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária à formação de uma nova contratação.

Análise do Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 36/2024.

Análise do Termo de Referência

Termo de Referência 29/2024

Parâmetros para Compra

Valor Estimado da pesquisa de preço: R\$ 1.380,00

Comissão de Compras **NÃO** apresentou 3 notas fiscais da empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM CNPJ 01.484.706/0001-39, com outras entidades, comprovando o valor de mercado praticado pela empresa.

Diligências efetuadas

De acordo com a resolução 01/2024, art 13 a apresentação de 3 (três) notas fiscais é obrigatório. Em 08 de Março de 2024 foi efetuada a pesquisa no SICAF, a empresa consta Cadastrada, porém com as certidões Municipal e Estadual Desatualizadas, foi encaminhado Email a mesma solicitando a atualização.

São Jerônimo, 08 de Março de 2024.

Luis Felipe Costa Krug

Luis Felipe Costa Krug
Comissão de Apoio

Elissandra Moreira Lanzarini

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



☆ **atualização no SICAF**

licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Processo Nº 38 / 24

Folha Nº 43

Assinatura: Jamile

8 de março de 2024 às 15:29

Para: financeiro.igam@gmail.com

Tags:

Boa tarde, me chamo Elissandra sou da Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS! Solicitamos que atualize as certidões Municipal e Estadual no SICAF.

Desde já obrigada.

Elissandra Lanzarini

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - __ NFS-Cm Sta Vitoria.pdf (124.77 KB)
- Anexo II - __ NFS- CM Sao Luiz Gonzaga.pdf (125.89 KB)
- Anexo III - __ NFS- Sao Lourenco.pdf (125.74 KB)

Processo Nº 38 / 24

Folha Nº 44

Assinatura: Galvino

Processo Nº 38 / 24
Folha Nº 45
Assinatura: João Paulo

Anexo I - __ NFS-Cm Sta Vitoria.pdf

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/3452

Emitida em:
30/10/2023 às 17:20:20Código de Verificação:
497f72ab**IGAM**

IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA

CPF/CNPJ: 07.675.477/0001-16

Inscrição Municipal: 22589422

R DOS ANDRADAS, 1560, AP/SL ANDAR 18, CENTRO HISTORICO - Cep: 90020010

PORTO ALEGRE

RS

Telefone: 5132255719

Email: financeiro@igam.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 02.532.978/0001-20

Inscrição Municipal: Não Informado

Câmara Municipal de Santa Vitória do Palmar

Rua Sete de Setembro, 1901 - Centro - CEP: 96230000

SANTA VITORIA DO PALMAR

RS

Telefone: 5332631474

Email: camara.svp@uol.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

VALOR REFERENTE INSCRIÇÃO DE EDIMILSON ROCHA NUNES NO CURSO: Prático sobre a atualização frente às Mudanças das Emendas Impositivas e as Cautelas para Execução das Programações Orçamentárias em ano Eleitoral. PERÍODO: 25/10/2023 A 27/10/2023

Código de Tributação Municipal:

80200400 / Cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes em geral, exceto se ensino regular

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / PORTO ALEGRE

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 690.00	Valor dos serviços:	R\$ 690.00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0.00
(-) Retenções Federais:	R\$ 33.12	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 690.00
Valor Líquido:	R\$ 656.88	(x) Alíquota:	5 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 34.50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0.00 COFINS: R\$ 0.00 IR: R\$ 33.12 CSLL: R\$ 0.00 INSS: R\$ 0.00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Processo Nº 38/24Folha Nº 46Assinatura: Danielo

Processo Nº 38/24
Folha Nº 47
Assinatura: Domício

Anexo II - __ NFS- CM Sao Luiz Gonzaga.pdf

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/33

Emitida em:
12/01/2024 às 13:44:23Código de Verificação:
c6ae468a**IGAM**[®]

IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA

CPF/CNPJ: 07.675.477/0001-16

Inscrição Municipal: 22589422

R DOS ANDRADAS, 1560, AP/SL ANDAR 18, CENTRO HISTORICO - Cep: 90020010

PORTO ALEGRE

RS

Telefone: 5132255719

Email: financeiro@igam.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 93.592.384/0001-60

Inscrição Municipal: Não Informado

Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Rua Salvador Pinheiro Machado, 1574 - Centro - CEP: 97800000

SAO LUIZ GONZAGA

RS

Telefone: 5533528300

Email: camaraslgonzaga@viacom.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

VALOR REFERENTE INSCRIÇÃO DE JOÃO IURI DE OLIVEIRA NO CURSO: Prático sobre a atualização frente às Mudanças das Emendas Impositivas e as Cautelas para Execução das Programações Orçamentárias em ano Eleitoral. PERÍODO: 25/10/2023 A 27/10/2023 ALIQUOTA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO 4,8% - INFORMAÇÃO NA REINF DE MAIS SERVIÇOS NATUREZA DO RENDIMENTO 17099

Código de Tributação Municipal:

80200400 / Cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes em geral, exceto se ensino regular

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / PORTO ALEGRE

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 690.00	Valor dos serviços:	R\$ 690.00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 33.12	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 690.00
Valor Líquido:	R\$ 656.88	(x) Alíquota:	5 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 34.50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0.00 COFINS: R\$ 0.00 IR: R\$ 33.12 CSLL: R\$ 0.00 INSS: R\$ 0.00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Processo Nº 30/24

Folha Nº 40

Assinatura: Danilo

Processo Nº	<u>38 / 24</u>
Folha Nº	<u>49</u>
Assinatura:	<u>Davine</u>

Anexo III - __ NFS- Sao Lourenco.pdf

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2023/3375

Emitida em:
26/10/2023 às 15:00:05Código de Verificação:
b562662b**IGAM**[®]

IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA

CPF/CNPJ: 07.675.477/0001-16

Inscrição Municipal: 22589422

R DOS ANDRADAS, 1560, AP/SL ANDAR 18, CENTRO HISTORICO - Cep: 90020010

PORTO ALEGRE

RS

Telefone: 5132255719

Email: financeiro@igam.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 09.566.723/0001-27

Inscrição Municipal: Não Informado

Câmara Municipal de São Lourenço do Sul

Av. Mal. Floriano Peixoto - 2o Andar, 1892 - Centro - CEP: 96170000

SAO LOURENCO DO SUL

RS

Telefone: 5332512305

Email: camarasls@terra.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

VALOR REFERENTE INSCRIÇÃO DE RICHARD CANABARRO STIFFT NO CURSO: Prático sobre a atualização frente às Mudanças das Emendas Impositivas e as Cautelas para Execução das Programações Orçamentárias em ano Eleitoral. PERÍODO: 25/10/2023 A 27/10/2023 ALIQUOTA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO 4,8% - INFORMAÇÃO NA REINF DE MAIS SERVIÇOS NATUREZA DO RENDIMENTO 17099

Código de Tributação Municipal:

80200400 / Cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes em geral, exceto se ensino regular

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / PORTO ALEGRE

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 690.00	Valor dos serviços:	R\$ 690.00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 690,00
Valor Líquido:	R\$ 690,00	(x) Alíquota:	5 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 34,50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0.00 COFINS: R\$ 0.00 IR: R\$ 0.00 CSLL: R\$ 0.00 INSS: R\$ 0.00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

Processo Nº 38/24Folha Nº 50Assinatura: Guilherme



Processo Nº 38 / 24

Folha Nº 51

Assinatura: *Galvies*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Inexigibilidade nº 10/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na **Análise nº 28/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber

Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: As Emendas Impositivas para 2024/2025 e os impedimentos de ordem técnica em 2024 – Ano Eleitoral, de 13 a 15 de Março de 2024, no IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA, na cidade de Porto Alegre - RS. Para as servidoras Magda Campos e Taís de Campos Bittencourt.

Credor: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA.

Endereço: Rua Dos Andradas, 1560 – Porto Alegre/RS.

CNPJ: 07.675.477/0001/16

Valor: R\$ 1.380,00 (Mil Trezentos e oitenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº14.133/21.

Publique-se.

São Jerônimo, 11 de Março de 2024.

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado Jurídico

11/3/24

Petrônio José Weber

Petrônio José Weber
OAB/RS 25.743



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 12 de março de 2024

Edição nº 2018

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Inexigibilidade nº 10/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na **Análise nº 28/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber

Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: As Emendas Impositivas para 2024/2025 e os impedimentos de ordem técnica em 2024 – Ano Eleitoral, de 13 a 15 de Março de 2024, no IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA, na cidade de Porto Alegre - RS. Para as servidoras Magda Campos e Tais de Campos Bittencourt.

Credor: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA.

Endereço: Rua Dos Andradas, 1560 – Porto Alegre/RS.

CNPJ: 07.675.477/0001/16

Valor: R\$ 1.380,00 (Mil Trezentos e oitenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 11 de Março de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 11/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na **Análise nº 29/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber

Resolve ratificar e tornar público a **Inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 04 inscrições no Curso: 2024/1203 – 20º Encontro de mulheres no poder público – Políticas públicas de assistência social, gestão, oratória, liderança, orientações dos órgãos de controle, motivação, representatividade e feminina na política, redes de apoio. Nos dias 12 a 15/03/2024, para as assessoras Vanessa Oliveira de Souza Faleiro, Sandra Teresinha Bregolin, Kauana da Silva Sib, Ana Paula de Souza Pedrozo.

Credor: Inlegis Consultoria e Treinamento Ltda.

Endereço: Tv tuyuty, 53, apt 503 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Valor Unitário: R\$ 1.090,00

Valor total: R\$ 4.360,00

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 11 de Março de 2024.

Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores